



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**

**OBJETO: CONFORME ANEXO I ( PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**DIA: 03/03/2015**

**HORA: 8:00.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS**  
**DOCUMENTAÇÕES:**

**DIA: 10/03/2015**

**HORA: 8:00.**

**LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.**

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2012, de 20/12/2012, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

## **1. Do Objeto**

1.1. A licitação tem como objeto aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Águas Mornas, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**1.5. Integram este processo os seguintes anexos:**

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Anexo à proposta auto-cotação;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo V – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**2. Dos Recursos Orçamentários**

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2014, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

**3. Das Condições para Participação**

3.1. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que estiverem cadastradas ou não no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município Águas Mornas.

**4. Da Validade do Registro de Preços**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **5. Do Credenciamento dos Representantes**

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, bem como cada representante somente poderá representar uma empresa.

5.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

5.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

5.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 30 (trinta) dias.

**5.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo, Anexo III.**

## **6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Prefeitura Municipal de Águas Mornas**  
**Edital de Pregão Nº - Registro De Preço**  
**Data: Hora:**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ**

**Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Águas Mornas**  
**Edital de Pregão Nº - Registro De Preço**  
**Data: Hora:**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

## **7. Da Forma de Apresentação da Proposta**

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos medicamentos, em real, expresso em algarismo com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos medicamentos deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar incluso nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.9. Conter prova de Registro dos medicamentos, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/77 e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.98, alterada pela Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 20.10.98, e Resolução RDC/ANVISA n.º 185, de 22/10/01, ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

7.1.9.1. Certificado de registro dos medicamentos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sites oficiais. Serão aceitos protocolos quando a revalidação do registro for requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, conforme artigo 12 do § 6º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.

7.1.9.2. Caso o medicamento cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o medicamento de registro;

7.1.10. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.1.11. Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.2. Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

**7.3. Os documentos referidos nos subitens 7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11, deverão ser apresentados devidamente ordenados e o item deve estar identificado no registro do Ministério da Saúde, com caneta marca texto, bem como legível a olho nu, sob pena de desclassificação.**

**7.4. Todos os documentos deverão ser apresentados presos em grampo trilha ou outro.**

**7.9. Apresentar junto à proposta, (CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br).**

**7.9.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão disponibilizados junto ao edital no site [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br), e ainda poderão ser fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria da Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o email [eronete\\_pref@hotmail.com](mailto:eronete_pref@hotmail.com).**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

7.9.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.11. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.11.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.11.2. não atendam às exigências deste edital;

7.11.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou que não comprovem sua exequibilidade.

7.11.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.11.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,

e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

7.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **8. Do Julgamento das Propostas**

8.1. As Propostas serão **juagadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

8.15.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

8.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18. O (A) Pregoeiro (a) manterá os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

## **9. Da Habilitação dos Licitantes**

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

9.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde comprove ter fornecido medicamentos;

9.6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.

9.6. Disposições gerais sobre habilitação:

**9.6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral “CRC” em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Águas Mornas. Exceto o documento solicitado no subitem 9.3.6 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011).**

**9.6.1.1. A regulamentação a que se refere o subitem 9.6.2, poderá ser feita junto as Comissões de Licitações.**

9.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Águas Mornas, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

9.6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.6.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.6.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.7 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. Da Homologação e do Fornecimento**

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Os medicamentos serão entregues na Secretaria de Saude de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3. O medicamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

**10.3.1. Nenhum medicamento poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;**

**10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelos fones: 3245-7252, com Marcelo.**

10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.8. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

## **11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação**

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

## **12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.**

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

## **13. Das Condições de Pagamento**

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

#### **14. Do Reajustamento dos Preços**

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

#### **15. Das Obrigações da Contratada**

15.1. Fornecer os medicamentos, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os medicamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;

15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.5. Entregar os medicamentos requisitados na Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e horários determinados;

15.6. Entregar os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;

15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;

15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.10. Fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o medicamento entregue.

#### **16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas**

16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;

16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

- 16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.  
16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**17. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços**

- 17.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:  
17.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:  
17.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;  
17.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);  
17.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;  
17.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;  
17.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;  
17.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.  
17.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.  
17.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.  
17.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.  
17.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.  
17.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento**

- 18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:  
18.1.1. Advertência;  
18.1.2. Multa;  
18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;  
18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.  
18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

**18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

## **19. Das Disposições Finais**

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.**

19.7. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

**19.8. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

19.9. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

19.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **[licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br](mailto:licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br)**

19.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 09 de fevereiro de 2015.

**Prefeito Municipal**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO I**

Item	Descrição do objeto Quant	Apres.	Quant.	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina 25mg/ml frasco c/ 120 ml	Frasco	2000			
2	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comp	500			
3	Acetato de prednisolona 10mg/ml sol. Oftál. c/ 10ml	Frasco	30			
4	Aciclovir creme 50mg/g c/ 10g	Bisnaga	500			
5	Ácido acetil salicilico 100mg	Comp	300000			
6	Acido fólico 5mg	Comp	20000			
7	Ácido valpróico 500mg	Comp	15000			
8	Ácido valproico 250mg	Comp	10000			
9	Adrenalina 0.1% ampola 1ml	Ampola	300			
10	Albendazol 400mg	Comp	4000			
11	Albendazol 40mg/ml c/10ml	Frasco	4000			
12	Alopurinol 300mg	Comp	80000			
13	Alopurinol 100mg	Comp	20000			
14	Alprazolam 0,5mg	Comp	14000			
15	Alprazolam 1mg	Comp	14000			
16	Amantadina 100 mg	Comp	4000			
17	Aminofilina 100mg	Comp	20000			
18	Aminofilina 24mg/ml com 10 ml	Ampola	150			
19	Amoxicilina 500mg	Cápsula	50000			
20	Amoxicilina 250mg/5ml c/60ml	Frasco	5000			
21	Amoxicilina+clavulanato de potássio 200mg/5mL	Frasco	500			
22	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg	Comp	6000			
23	Ampicilina 500mg	Comp	3000			
24	Amiodarona 50mg/mL	Ampola	10			
25	Atenolol 25mg	Comp	60000			
26	Atenolol 50mg	Comp	100000			
27	Atenolol+clortalidona 100/25mg	Comp	1000			
28	Atropina 0.25mg/ml	Ampola	150			
29	Azitromicina 500mg	Comp	5000			
30	Azitromicina 600mg c/ 15ml	Frasco	500			
31	Baclofeno 10 mg	Comp	2000			
32	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI pó injetável	Frasco	1000			
33	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó injetável	Frasco	200			
34	Besilato de anlodipino 10mg	Comp	30000			





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

35	Besilato de anlodipino 5mg	Comp	70000			
36	Bimatoprost 3% frasco 5ml	Frasco	40			
37	Bimatoprost 0,01% sol. Oftálmica estéril 3ml	Frasco	20			
38	Bromazepam 3mg	Comp	12000			
39	Bromazepam 6mg	Comp	15000			
40	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml (atrovent) c/ 20ml	Frasco	800			
41	Brometo de tiotrópio 2,5mcg/dose c/ 4ml (spiriva)	Frasco	20			
42	Bromidato de fenoterol 5mg/ml (berotec) c/ 20ml	Frasco	600			
43	Budesonida 200mcg	Cápsula	1000			
44	Budesonida 32mcg	Frasco	90			
45	Budesonida 64mcg	Frasco	70			
46	Budesonida 50mcg	Frasco	200			
47	Cafeína 30mg + Carisoprodol 125mg + diclofeno sódico 50mg + paracetamol	Comp	5000			
48	Candesartana cilexetia 16mg	Comp	400			
49	Candesartana cilexetila 16mg+hidroclorotiazida 12,5mg	comp	600			
50	Captopril 25mg	Comp	300000			
51	Carbamazepina 200mg	Comp	100000			
52	Carbamazepina desintegração lenta 400mg	Comp	5000			
53	Carbonato de Cálcio 500mg	Comp	20000			
54	Carbonato de cálcio 500mg+Vit D 400Ui	Comp	100000			
55	Carbonato de cálcio +Vit D	Tablete Mastigável	2000			
56	Carbonato de lítio 300mg	Comp	50000			
57	Carmelose sódica 5mg/ml c/ 15ml sol. Oftálmica	Frasco	30			
58	Carvedilol 25mg	Comp	24000			
59	Carvedilol 6,25mg	Comp	25000			
60	Castanha da índia 100mg	Comp	20000			
61	Cefalexina 250mg/ml c/ 60ml	Frasco	1200			
62	Cefalexina 500mg	Cápsula	20000			
63	Ceftriaxona IM 1g	Ampola	300			
64	Cetoconazol 200mg	Comp	1200			
65	Cetoconazol 20mg/g c/ 30gr	Bisnaga	400			
66	Cetoprofeno 100mg I.M.	Fras/amp	400			
67	Cilostazol 100mg	Comp	50000			
68	Cimetidina 200mg	Comp	1500			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

69	Cinarizina 25mg	Comp	25000			
70	Cinarizina 75mg	Comp	20000			
71	Ciprofibrato 100mg	Comp	30000			
72	Citalopram 20mg	Comp	25000			
73	Clobazam 20mg	Comp	6000			
74	Clonazepam 0,5mg	Comp	20000			
75	Clonazepam 2,5mg/ml c/ 20ml	Frasco	400			
76	Clonazepam 2mg	Comp	60000			
77	Clonixinato de lisina 125 mg e cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg	Comp	6000			
78	Clopidogrel 75mg	Comp	25000			
79	Cloridrato de amilorida+hidroclorotiazida 5/50mg	Comp	3500			
80	Cloridrato de amiodarona 200mg	Comp	50000			
81	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comp	300000			
82	Cloridrato de amitriptilina 75mg	Comp	5000			
83	Cloridrato de biperideno 2mg	Comp	18000			
84	Cloridrato de bupropiona 150mg	Comp	50000			
85	Cloridrato de Bupropiona 300mg liberação prolongada	Comp	5000			
86	Cloridrato de Cetamina 50mg/mL 10ml	Ampola	10			
87	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	Comp	12000			
88	Cloridrato de clomipramina 10mg	Comp	4000			
89	Cloridrato de clomipramina 25mg	Comp	4000			
90	Cloridrato de clomipramina 75mg	Comp	3000			
91	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comp	12000			
92	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comp	8000			
93	Cloridrato de diltiazem 60mg	Comp	30000			
94	Cloridrato de diltiazem CR 90mg	Comp	5000			
95	Cloridrato de Dorzolamida solução oftálmica 20mg/ml c/ 5ml	Frasco	12			
96	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	Comp	1000			
97	Cloridrato de fluoxetina 20mg	Cápsula	150000			
98	Cloridrato de imipramina 10mg	Comp	1500			
99	Cloridrato de imipramina 25mg	Comp	15000			
100	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Comp	4000			
101	Cloridrato de Metilfenidato 10mg LA (liberação Modificada)	Cápsula	1200			
102	Cloridrato de Metilfenidato 30mg liberação prolongada	Cápsula	250			
103	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL	Ampola	1500			
104	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comp	30000			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

105	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml c/ 10ml	Frasco	600			
106	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	Cápsula	10000			
107	Cloridrato de Nortriptilina 50mg	Cápsula	5000			
108	Cloridrato de nortriptilina 75mg	Cápsula	2000			
109	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comp	1500			
110	Cloridrato de paroxetina 20mg	Comp	40000			
111	Cloridrato de Paroxetina 25mg	Comp	5000			
112	Cloridrato de paroxetina 30mg	Comp	5000			
113	Cloridrato de prometazina 25mg	Comp	20000			
114	Cloridrato de prometazina injetável 25mg/ml - 2 ml	Ampola	400			
115	Cloridrato de ranitidina 150mg	Comp	42000			
116	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml c/2ml	Ampola	500			
117	Cloridrato de sertralina 50mg	Comp	40000			
118	Cloridrato de sotalol 160mg	Comp	1600			
119	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg	Comp	1500			
120	Cloridrato de Tiamina 300 mg	comp	4000			
121	Cloridrato de tiamina 10 mg; riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg; nicotinamida 30 mg; piridoxina 2,5 mg; cálcio 6 mg E.V.	Ampola	200			
122	Cloridrato de ticlopidina 250mg	Comp	3000			
123	Cloridrato de tioridazina 100mg	Comp	2000			
124	Cloridrato de tioridazina 25mg	Comp	6000			
125	Cloridrato de tioridazina 30mg/ml	Frasco	50			
126	Cloridrato de tramadol 50mg	Comp	8000			
127	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	Ampola	400			
128	Cloridrato de trazodona 50mg	Comp	10000			
129	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Comp	40000			
130	Cloridrato de verapamil 80mg	Comp	8000			
131	Clortalidona 25mg	Comp	5000			
132	Clozapina 1mg	Comp	2000			
133	Clozapina 4mg	Comp	1600			
134	Clozapina 25mg	Comp	1000			
135	Colecalciferol 4000Ui/mL	frasco	30			
136	Colestiramina anidra 4g	Envelope	150			
137	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml c/ 1ml	Ampola	150			
138	Desmopressina 0,2mg	Comp	1000			
139	Dexametasona 4mg/2,5mL	Fras/Amp	300			
140	Dexametasona 0,1% c/ 10gr	Bisnaga	1500			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

141	Dexametazona+tiamina+piridoxina+cianocobalamina	Ampola	800			
142	Dexclorfeniramina 2mg/5ml c/ 100ml	Frasco	1500			
143	Diacereína 50mg	Comp	500			
144	Diazepam 10 mg / 2 ml	Ampola	400			
145	Diazepam 10mg	Comp	90000			
146	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp	12000			
147	Diclofenaco de potássio resinato 15mg/ml c/ 10ml	Frasco	100			
148	Diclofenaco de sódio 50mg	Comp	12000			
149	Diclofenaco de sódio 75mg c/3ml	Amp	300			
150	Digoxina 0,25mg	Comp	60000			
151	Dimenidrinato30mg+piridoxina 50mg+glicose 1000mg+frutose	Ampola	800			
152	Dimeticona 75mg/ml c/10ml	Frasco	1500			
153	Dimenidrinato 50 mg; Cloridrato de piridoxina 50 mg IM	Ampola	300			
154	Dimenidrinato 30 mg Cloridrato de Piridoxina 50 mg Glicose 1000 mg Frutose 1000 mg EV	Ampola	500			
155	Dinitrato de isossorbida 10mg	Comp	5000			
156	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	Comp	8000			
157	Diosmina+Hesperidina 450/50mg	Comp	30000			
158	Dipirona 500mg	Comp	30000			
159	Dipirona 500mg/ml c/10ml	Frasco	1000			
160	Dipirona 500mg/ml c/2ml	Ampola	1500			
161	Dipropionato de beclometasona 250mg spray nasal	Frasco	100			
162	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg+2mg/ml	Ampola	800			
163	Divalproato de Sódio 250mg	Comp	800			
164	Divalproato de Sódio 500mg	Comp	800			
165	Domperidona 1mg/ml c/100ml	Frasco	50			
166	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg	Comp	10000			
167	Enalapril 10mg	Comp	150000			
168	Enalapril 20mg	Comp	150000			
169	Eritomicina 25mg/ml c/60ml	Frasco	50			
170	Eritromicina 500mg	Comp	800			
171	Espironolactona 25mg	Comp	40000			
172	Espironolactona 50mg	Comp	5000			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

173	Estrógenos conjugados 0,625 mg cartela com 28 comprimidos	Cartela	70			
174	Etexilato de dabrigatana 110mg	Cápsula	6000			
175	Etexilato de dabrigatana 150mg	Cápsula	10000			
176	Etomidato 2mg/mL	Ampola	10			
177	Extrato seco de Silybum marianum 100mg	Comprimido/Capsula	50000			
178	Extrato seco de Silybum marianum 200mg	Comprimido/Capsula	50000			
179	Ezetimina+sinvastatina 10/20mg	Comp	4000			
180	Fenitoína 100mg	Comp	15000			
181	Fenitoína 50mg/ml com 5 ml	Ampola	100			
182	Fentanila 50 mcg/mL 10mL	Ampola	10			
183	Fenobarbital 100mg	Comp	20000			
184	Fenobarbital 40mg/ml c/ 20ml	Frasco	300			
185	Filtro solar FPS 50	Frasco	150			
186	Filtro solar FPS 50 oil free hipoalergênico	Frasco	30			
187	Finasterida 5mg	Comp	15000			
188	Fluconazol 150mg	Cápsula	3000			
189	Flunarizina 10mg	Comp	5000			
190	Fumarato de formoterol + budesonida 6/200mcg	Cápsula	400			
191	Fumarato de formoterol 12mcg	Cápsula	2500			
192	Fumarato de formoterol+budesonida 12/400mcg	Cápsula	2300			
193	Fumarato de quetiapina 200mg	Comp	5000			
194	Fumarato de quetiapina 25mg	Comp	12000			
195	Furosemida 20mg/2ml	Ampola	1000			
196	Furosemida 40mg	Comp	1000			
197	Gabapentina 300mg	Comp	60000			
198	Ginkgo biloba 80 mg	Comp	1000			
199	Glibenclamida 5mg	Comp	80000			
200	Glicazida 30mg	Comp	3000			
201	Glycine Max. 150mg equivalente a 60 mg Isoflavona	Comprimido/Capsula	1500			
202	Haloperidol 2mg/ml c/ 20ml	Frasco	400			
203	Haloperidol 5mg	Comp	12000			
204	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável	Ampola	150			
205	Harpagophytum Procumbens 400mg	Comp	800			
206	Hemitartarato de Epinefrina 0,1%	Ampola	300			
207	Hemitartarato de zolpidem 10mg	Comp	15000			
208	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	300000			
209	Hidrocortisona 100mg	Fras/amp	200			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

210	Hidrocortizona 250mg/mL	Fras/Amp	200		
211	Hidrocortizona 500mg/ml	Fras/amp	600		
212	Hidróxido de alumínio e magnésio 100ml	Frasco	700		
213	Hipromelose 0,3% c/ 10ml sol. Oftálmica	Frasco	50		
214	Ibandronato de sódio 150mg	Comp	200		
215	Ibuprofeno 50mg/ml gts	Frasco	1000		
216	Ibuprofeno 600mg	Comp	1000		
217	Ivermectina 6mg	Comp	200		
218	Levodopa+carbidopa 250/25mg	Comp	10000		
219	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg	Comp	8000		
220	Levofloxacino 500mg	Comp	5000		
221	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg cartela com 21 comprimidos	Cartela	1500		
222	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp	40000		
223	Levotiroxina sódica 25mcg	Comp	60000		
224	Levotiroxina sódica 50mcg	Comp	60000		
225	Loratadina 10mg	Comp	25000		
226	Loratadina 1mg/ml c/ 100ml	Frasco	1000		
227	Lorazepam 2mg	Comp	2000		
228	Losartana potássica 50mg	Comp	200000		
229	Maleato de levomepromazina 100mg	Comp	8000		
230	Maleato de levomepromazina 25mg	Comp	6000		
231	Maleato de levomepromazina 40mg/ml c/ 20ml	Frasco	40		
232	Maleato de timolol 0,5%+bimatoprost 0,03% c/ 3ml	Frasco	25		
233	Mebendazol 100mg	Comp	200		
234	Mebendazol 20mg/ml c/ 30ml	Frasco	200		
235	Meloxicam 15mg	Comp	1000		
236	Mesilato de doxazosina 2mg	Comp	30000		
237	Mesilato de doxazosina 4mg	Comp	20000		
238	Metformina 500mg	Comp	60000		
239	Metformina 850mg	Comp	100000		
240	Metildopa 250mg	Comp	10000		
241	Metildopa 500mg	Comp	15000		
242	Metotrexato 2,5mg	comp	1200		
243	Metronidazol 250mg	Comp	4000		
244	Metronidazol 40mg/ml c/ 80ml	Comp	100		
245	Metronidazol gel 100mg/gr –com aplicador - 50gr	Bisnaga	500		
246	Miconazol 20mg/g + aplicador c/	Bisnaga	400		



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

	80gr					
247	Midazolan 15mg/3ml	Ampola	50			
248	Mirtazapina 30mg	Comp	300			
249	Mononitrato de isossorbida +AAS 40/100mg	Comp	700			
250	Mononitrato de isossorbida 20mg	Comp	30000			
251	Mononitrato de isossorbida 40mg	Comp	25000			
252	N-butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml 20ml	Frasco	1000			
253	N-butilbrometo de escopolamina 10mg	Comp	8000			
254	N-butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - 1 ml	Ampola	300			
255	N-butilbrometo de escopolamina+dipirona 10+250mg	Comp	10000			
256	N-butilbrometo de escopolamina+dipirona 40+500mg/ml	Ampola	1300			
257	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250UI/g c/10gr	Bisnaga	2000			
258	Nifedipina 10mg	Comp	5000			
259	Nifedipina 20mg	Comp	18000			
260	Nimesulida 100mg	Comp	50000			
261	Nimesulida 20mg/g Gel com 40g	Bisnaga	500			
262	Nistatina 100.000UI/ml c/ 50ml	Frasco	150			
263	Nistatina 25.000 UI/g + aplicador c/ 60gr	Bisnaga	400			
264	Noradrenalina 1mg/mL	Ampola	10			
265	Noretisterona 0.35mg	Comp	5000			
266	Noretisterona 10 mg	Comp	1000			
267	Norfloxacino 400mg	Comp	50000			
268	Olanzapina 5mg	Comp	1500			
269	Óleo mineral c/ 100ml	Frasco	300			
270	Omeprazol 20mg	Cápsula	300000			
271	Omeprazol 40mg	Ampola	300			
272	Ondansetrona 4mg	Ampola	600			
273	Oxalato de escitalopram 10mg	Comp	6000			
274	Paracetamol 500mg	Comp	100000			
275	Paracetamol 200mg/ml c/ 10ml	Frasco	2000			
276	Paracetamol 500mg + codeína 30mg	Comp	10000			
277	Pentoxifilina 400mg	Comp	2500			
278	Permetrina 1%	Frasco	200			
279	Pimecrolimus 10mg/g creme c/ 30gr	Bisnaga	50			
280	Pimozidina 1mg (orap)	Comp	3000			
281	Polivitaminico e polimineral	Comp	3000			
282	Prednisolona 1mg/ml c/ 100ml	Frasco	200			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

283	Prednisona 20mg	Comp	5000			
284	Prednisona 5mg	Comp	8000			
285	Pregabalina 75 mg	Comp	10000			
286	Propafenona 300mg	Comp	1000			
287	Propranolol 40mg	Comp	80000			
288	Propatilnitrato 10mg	Comp	25000			
289	Propofol 10mg/mL 10ml	Ampola	10			
290	Ramipril + Besilato de Anlodipino 10mg+5mg	Comp	7500			
291	Risperidona 1mg	Comp	10000			
292	Risperidona 2mg	Comp	8000			
293	Rivaroxabana 20mg	Comp	5000			
294	Rosuvastatina calcica 10mg	Comp	10000			
295	Rosuvastatina calcica 20mg	Comp	10000			
296	Sais para reidratação 27,9gr	Sachê	1400			
297	Salbutamol 100mcg c/ 200 doses	Frasco	300			
298	Salbutamol 2mg/5ml - com 100 ml	Frasco	200			
299	Secnidazol 1mg	Comp	600			
300	Sene 400 mg + Cassia fistula 19,50 mg + Tamarindus indica 19,50 mg + Coriandrum sativum 9,00 mg + alcaçuz 4,00 mg	Capsula	1000			
301	Sinvastatina 20mg	Comp	240000			
302	Succinato de metoprolol 50mg liberação prolongada	Comp	4000			
303	Succinato de Solifenacina	Comp	1800			
304	Succinilcolina 10mg/mL 10 ml	Ampola	10			
305	Sulbutiamina 200mg	Drageas	1200			
306	Sulfametoxazol 400mg+trimetropima 80mg	Comp	6000			
307	Sulfametoxazol+trimetropima 40+80mg/ml c/50ml	Frasco	800			
308	Sulfato de glicosamina +condroitina 500/400mg	Comp	12000			
309	Sulfato de Glicosamina 1500mg pó solução oral	Sachê	10000			
310	Sulfato de glicosamina+condroitina 1,5/1,2gr	Saches	12000			
311	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	10			
312	Sulfato de morfina 10mg/ml	Ampola	200			
313	Sulfato ferroso 125mg/ml c/ 30ml	Frasco	300			
314	Sulfato ferroso 40mg	Comp	25000			
315	Tartarato de brimonidina 2mg/ml c/ 5ml sol. oftálmica	Frasco	30			





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

316	Tartarato de brimonidina 0,2% + Timolol 0,5% c/ 5ml sol. Oftálmica	Frasco	50			
317	Tenoxicam 40mg	Fras/amp	1500			
318	Tetraciclina 250mg	Capsula	20000			
319	Tetraciclina 500mg	Capsula	20000			
320	Tibolona 1,25mg	Comp	1000			
321	Tibolona 2,5mg	Comp	2400			
322	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5 ml	Frasco	200			
323	Topiramato 50mg	Comp	12000			
324	Topiramato 25mg	Comp	10000			
325	Trimetazidina 35mg	Comp	2000			
326	UC II 40mg + Calcio 80mg	Capsula	3000			
327	Valsartna 160mg	Comp	2000			
328	Varfarina sódica 5mg	Comp	8000			
329	Vidagliptina+cloridrato de metformina 50/1000mg	Comp	6000			
330	Vit A 50.000UI/ml+Vit D 10.000UI/ml c/10ml	Frasco	500			
331	Vitaminas do complexo B	Comp	50000			
332	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/125mcg	Frasco	8			
333	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/250mcg	Frasco	6			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

**Anexo à proposta auto cotação**

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2015.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ: .....  
Endereço: ..... CEP: .....  
Fone: .....Fax: ..... e-mail: .....  
Nome do Banco: ..... Agência nº: .....  
Nome da Agência: ..... Conta Corrente Nº: .....

**Valor global da proposta:** R\$.....(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: .....

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: ....., Nº do CPF:....., Nº do RG: .....  
Estado civil: ....., Cargo/Função:.....  
Telefone:....., e-mail:.....

Local e data.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO V**

Pregão Presencial nº ../2015.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome do licitante), CNPJ-MF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura  
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

Pregão Presencial nº ../2015.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VII**

Pregão Presencial nº ../2015.

**Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura  
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VIII**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2015.**

**Pregão Presencial n.º...../2015.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2015, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO FRANCISCO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2015, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em ..../...../..... **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º ..../2015, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de ..... de 2015.

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**

**Contratante**

**Contratada**

**TESTEMUNHA:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_